



8/50

Auton. Injetatura
Proj. Lei 4/50
1950

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 97

De 13 de junho de 1950

Suplementa verba do orçamento vigente.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 9 de junho de 1950, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito de Cr\$40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte cruzeiros), suplementar à verba constante no Capítulo II - Da Despesa Geral - art. 2º - § 7º - Aposentadorias e Pensões - Pessoal Inativo - codificada sob os números 7.1.1 - 8.90.0 - Pessoal Fixo, destinado ao pagamento dos proventos de aposentadoria do senhor ARMANDO DIAS BARRETTO, aposentado pelo decreto número 247, de 1º de fevereiro do corrente ano.-

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba constante no Capítulo II - Da Despesa Geral - art. 2º - § 2º - Serviços Públicos Municipais - Serviços Industriais - codificada sob os números 2.5.1 - 8.63.0 - Pessoal Fixo.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 13 (treze) de junho de 1950 (mil, novecentos e cinquenta).-

(a) Engº José dos Santos
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

(a) Dr. Candido de Barros
-Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal.-